

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005, alterada pela Lei nº 2344/2005,
alterada pela Lei nº. 2781/2011 e alterada pela Lei n.º 3.612/2019.

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 827/ 2020 – CMAS

DISPÕE ACERCA DA INSCRIÇÃO

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005; alterada pela Lei nº. 2781/2011 e alterada pela Lei n.º 3.612/2019, considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 20 de outubro de 2020, Resolve:

Art. 1º – Suspender o registro de inscrição da Organização Social – **Assistência à Infância de Santos – Gota de Leite, sob o N.º 98.**

Art. 2º - O período de suspensão encerra-se em 31 de dezembro de 2020, cabendo a Organização Social apresentar em janeiro de 2021, Plano de Ação para o exercício, com sua proposta de retomada das atividades.

Art. 3º - O não cumprimento da apresentação da documentação solicitada no artigo 2º implicará no cancelamento do registro da inscrição junto a este Conselho.

Art. 4º - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 27 de outubro de 2020.

Rodrigo Salvador Lachi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social